



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 29 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 71
Leis	72 a 72
Resoluções	73 a 73



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições dispõe legais que lhe são conferidas no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que impõem o equilíbrio entre receitas e despesas públicas; **CONSIDERANDO** as diretrizes fixadas na Lei Municipal nº. 1.871, de 26 de setembro de 2025, de (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), especialmente no que tange às metas fiscais e critérios de limitação de empenho; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.885 de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a execução prioritária das despesas obrigatórias de caráter continuado e dos investimentos estratégicos para o desenvolvimento turístico e social de Penedo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Executivo do Município de Penedo para o exercício financeiro de 2026, conforme os Anexos deste Decreto.

§ 1º O QDD discrimina a despesa orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual, detalhando-a por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Operação Especial, Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), Modalidade de Aplicação (MA), Elemento de Despesa (ED) e Fonte de Recursos (FR).

§ 2º As classificações orçamentárias adotadas no QDD observarão rigorosamente o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as portarias vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a realizar, por ato próprio ou portaria, alterações nas modalidades de aplicação e nos elementos de despesa, bem como o desdobramento de fontes de recursos, dentro da mesma categoria de programação e grupo de natureza de despesa, visando adequar a execução orçamentária às necessidades supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 3º A execução da despesa orçamentária obedecerá ao fluxo de arrecadação das receitas, consolidado na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD), constantes dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º As cotas financeiras serão liberadas às Unidades Gestoras pela Secretaria Municipal de Fazenda, bimestralmente, levando em consideração:

- I – As metas bimestrais de arrecadação estabelecidas;
- II – A efetiva entrada de recursos financeiros nas contas do Tesouro Municipal;
- III – A priorização das obrigações constitucionais e legais.

§ 1º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas (Royalties, CIDE, Salário-Educação, Transferências do SUS e Fundo a Fundo da Assistência Social) serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 2º Havendo disponibilidade financeira nas fontes vinculadas e inexistindo despesa orçamentária fixada para a respectiva finalidade, o Poder Executivo deverá propor a abertura de créditos adicionais, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A execução orçamentária será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os órgãos e entidades obedecer, dentro da programação orçamentária e financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

- I - despesas com pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores;
- II - dívida pública
- III - precatórios e sentenças judiciais;
- IV - obrigações tributárias e contributivas;
- V - serviços prestados por concessionárias de serviço público;
- VI - compromissos decorrentes de contratos continuados; e
- VII - demais despesas.

Art. 6º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I – fornecimento de bens;
- II – locações;
- III – prestação de serviços; e
- IV – realização de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 7º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§ 7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Controladoria-Geral do Município de Penedo e ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, exclusivamente nas seguintes situações:

- I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no *caput* deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 9º. Para o exercício financeiro de 2026, fica estabelecido o calendário de pagamentos do Tesouro Municipal, que seguirá as seguintes disposições:

§ 1º Os pagamentos de obrigações contratuais, devidamente liquidadas e processadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Município, ocorrerão mensalmente nas datas de 14, 21 e 28.

§ 2º Coincidindo a data do pagamento com sábado, domingo ou feriado, o desembolso será realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

§ 3º Excetua-se das datas fixadas neste artigo a ordem de prioridade estabelecida no Art. 5º.

CAPÍTULO III

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 10º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2026, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo anterior, o contingenciamento incidirá preferencialmente sobre:

- I – Despesas com obras e instalações que ainda não tenham sido iniciadas;
- II – Aquisição de materiais permanentes e equipamentos;
- III – Despesas com diárias, passagens e locomoção;
- IV – Serviços de consultoria e serviços de terceiros não essenciais;
- V – Horas extras e gratificações eventuais, ressalvadas as áreas de saúde e segurança pública em regime de plantão.

Parágrafo Único. Estão excluídas da limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º, § 2º da LRF e na LDO do Município de Penedo:

- a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Despesas com o Serviço da Dívida;
- c) Despesas custeadas com recursos de transferências constitucionais vinculadas à Saúde (ASPS) e Educação (MDE), até o limite constitucional;
- d) Despesas relativas à Assistência Social e Previdência.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12. A emissão de Notas de Empenho fica condicionada à existência de saldo na dotação orçamentária e de cota financeira disponível na respectiva fonte de recursos.

Art. 13. As solicitações de créditos adicionais (suplementares e especiais) deverão ser dirigidas à SEPLAG, devidamente justificadas, indicando a fonte de recursos para cobertura, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Como condição necessária à abertura dos créditos adicionais, deverão ser indicados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, e que, desde que não estejam comprometidos, podem ser:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes do excesso de arrecadação, desde que ratificados pela SEMFAZ;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei; e
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas por lei.

§ 2º Para os fins de observância do limite autorizado para abertura de crédito suplementar estabelecido na LOA, não serão considerados os remanejamentos de créditos entre elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, no mesmo Programa de Trabalho - PT, inclusive a criação de elemento de despesa, que forem realizados pelos órgãos e entidades.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º A apuração do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, far-se-á após a inscrição dos restos a pagar, realizada pela Contabilidade Geral do Município, e o fechamento da execução orçamentária do exercício anterior.

§ 4º As solicitações de Crédito Suplementar, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão admitidas, apenas, se delas constar:

I - justificativa devidamente fundamentada da necessidade de crédito e da existência de recursos para compensação no caso de solicitações para Fonte de Recursos vinculados;

II - justificativa devidamente fundamentada da necessidade de crédito por parte do órgão ou entidade solicitante e esclarecimentos, quanto à insuficiência da dotação no orçamento, no caso de solicitações para Fontes de Recursos não vinculados; e

III - no caso de anulação de dotações orçamentárias, justificativa do órgão ou entidade para redução, acompanhada de demonstrativo da variação nas metas previstas nas ações de projeto e atividade fim, objetos de alteração, bem como a validação de tal informação por parte da SEMFAZ.

§ 6º Para cada solicitação de crédito adicional deverá ser aberto um processo administrativo no exercício correspondente, que tramitará até o atendimento, ou rejeição da demanda, sendo arquivado posteriormente mediante ciência do interessado.

§ 7º O não cumprimento dos procedimentos dispostos neste artigo implicará na devolução da solicitação ao órgão ou entidade de origem.

§ 8º A SEMFAZ publicará formulário normatizando a apresentação de justificativa às solicitações de crédito.

Art. 14. As solicitações de créditos adicionais sem cobertura orçamentária deverão ser encaminhadas previamente ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, a quem cabe deliberar sobre o pleito.

Art. 15. Quando se tratar de créditos adicionais referentes à incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de anos anteriores, excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados, SEMFAZ, deverá atestar a efetiva consistência dos valores, devendo os processos serem instruídos com as seguintes informações:

I - comprovante de ingresso de receita (extrato bancário que comprove a realização/ingresso da receita);

II - registro da fonte de recursos devidamente consignado no SIFOM;

III - demonstrativo da receita orçamentária por fonte de recurso, extraído do SIFOM;

IV - memória de cálculo da projeção da receita de recursos diretamente arrecadados ou vinculados validada pelo ordenador de despesa e pelo contador do órgão ou entidade; e

V - justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita nos casos de excesso de arrecadação e de novos recursos vinculados.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º No caso da abertura de créditos por excesso de arrecadação, os incisos I, II e III caput deste artigo poderão ser dispensados, caso a Contabilidade Geral do Município avalie que, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, haverá saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

CAPÍTULO V

DAS DESCENTRALIZAÇÕES E DO REGIME DE ADIANTAMENTO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Subseção I

Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 14. Fica autorizada a descentralização de créditos orçamentários entre as unidades gestoras do Poder Executivo, mediante "Termo de Execução Descentralizada" ou "Nota de Movimentação de Crédito" (NC), visando a execução de ações conjuntas ou o aproveitamento da capacidade operacional de outros órgãos.

Parágrafo único. A descentralização de créditos de que trata este Capítulo configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstas no orçamento da unidade descentralizadora.

Subseção II

Das Definições

Art. 15. Para fins do disposto no Art. 14, considera-se:

I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

II - seguridade social: sistema público de proteção social que garante direitos básicos como saúde, assistência social e previdência social a todos os cidadãos;

III - ressarcimento de despesa - descentralização de crédito para reembolso por despesa realizada anteriormente pela unidade descentralizada;

IV - denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

V - rescisão - extinção do TED em decorrência:

a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;

b) da constatação de irregularidade em sua execução;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou

d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

VI - relatório de cumprimento do objeto - documento apresentado pela unidade descentralizada para comprovar a execução do objeto pactuado e a aplicação dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados; e

VII - custos indiretos - custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como:

- a) aluguéis;
- b) manutenção e limpeza de imóveis;
- c) fornecimento de energia elétrica e de água;
- d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;
- e) taxa de administração; e
- f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Subseção III

Da descentralização

Art. 16 A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do **caput** serão realizadas por meio da celebração de TED.

§ 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.

§ 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:

I - de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do **caput**;

I - A - oriundos da Unidade Orçamentária Fundo Social;

II - de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do **caput**;

III - para a aquisição e contratação de bens e de serviços ou o desenvolvimento e a manutenção de plataformas tecnológicas em que a execução contratual seja centralizada por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º O limite estabelecido no inciso I do § 3º poderá ser anualmente revisto pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, observado como limite superior a variação geral dos preços do mercado no período.

Art. 17º Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED de que trata o § 3º do art. 16, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira.

§ 1º As notas a que se refere o caput serão registradas no SIFOM.

§ 2º Na descentralização de créditos de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, é vedado o fracionamento de descentralizações para a consecução de um único objeto.

§ 3º As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

SEÇÃO II

DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Subseção I

Das competências das unidades descentralizadora e descentralizada

Art. 18. Compete à unidade descentralizadora:

- I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 22;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

Art. 19º Compete à unidade descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;
- II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à unidade descentralizadora:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e

b) o relatório final de cumprimento do objeto.

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.

§ 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários e os recursos financeiros serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

§ 3º A unidade descentralizada disponibilizará os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos ao órgão de controle e à unidade descentralizadora.

§ 4º As disposições do § 1º não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

§ 5º A unidade descentralizada instaurará a tomada de contas especial junto à Controladoria Geral do Município, na hipótese de:

I - identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou

II - solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso I.

§ 6º Na hipótese de que trata o inciso II do § 5º, a unidade descentralizada iniciará os procedimentos de encaminhamento para instauração da tomada de contas especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade descentralizadora ou de órgão de controle no momento de auditoria de gestão.

Subseção II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Do plano de trabalho

Art. 20º O plano de trabalho que integrará o TED e conterá, no mínimo:

- I - a descrição do objeto;
- II - a justificativa;
- III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
- IV - o cronograma de desembolso;
- V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
- VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
- VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 28, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho.

Subseção III

Das cláusulas necessárias

Art. 21º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;
- II - as obrigações dos partícipes;
- III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

Subseção IV

Da vigência

Art. 22. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no caput, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

- I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;
- II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:
 - a) determinação judicial;
 - b) recomendação de órgãos de controle; ou
 - c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

Subseção V

Da celebração

Art. 23. São condições para a celebração do TED:

- I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
- II - aprovação prévia do plano de trabalho;
- III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao SIAFEM.

Art. 24. Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados de que trata o art. 37 fica facultada a dispensa de análise jurídica.

Subseção VI

Da assinatura e da publicação

Art. 25. O TED será assinado pelo Secretário Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

Art. 26. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Subseção VII

Das alterações

Art. 27. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Subseção VIII

Da execução

Art. 28. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver sub descentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública municipal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de sub descentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 14º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível na Lei Municipal nº. 1.877, de 22 de outubro de 2025 (PPA 2026-2029), e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

Subseção IX

Do acompanhamento da execução

Art. 29. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos municipais que atuarão como fiscais





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial do Município..

Art. 30. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

- I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;
- II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e
- III - firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 31. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a unidade descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de trinta dias, contado da data da suspensão, para que a unidade descentralizada apresente justificativas.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 2º Após o encerramento do prazo previsto no caput, a unidade descentralizadora manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela unidade descentralizada, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

- I - a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou
- II - a rescisão do TED.

Subseção X

Da denúncia e da rescisão

Art. 32. O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Art. 33. São motivos para rescisão do TED:

- I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

§ 1º Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido no caput.

§ 2º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o § 1º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Subseção XI

Da avaliação dos resultados

Art. 35. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

§ 1º Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a unidade descentralizadora poderá:

I - realizar vistoria in loco; e

II - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

§ 2º O relatório de cumprimento do objeto será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 3º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do prazo nos termos do disposto no § 3º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Art. 36. A análise do relatório de cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado.

§ 1º A análise de que trata o caput ocorrerá no prazo de cento e oitenta dias, contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Nas hipóteses em que o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a unidade descentralizadora solicitará que a unidade descentralizada instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Subseção XII

Dos modelos padronizados

Art. 37. A Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município manterá atualizados os seguintes modelos de documentos:

- I - minuta padrão do TED;
- II - plano de trabalho; e
- III - relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Os modelos de que trata o *caput* serão previamente examinados e aprovados pela Procuradoria Geral do Município.

Subseção XIII

Disposições Finais sobre o TED

Art. 38. A legislação sobre convênios e contratos de repasse não se aplicam às descentralizações de crédito de que trata este Decreto.

Art. 39. As informações referentes à execução dos créditos integrarão as contas anuais a serem prestadas aos órgãos de controle, por meio de relatório de gestão, e os órgãos e as entidades observarão o seguinte:

- I - as informações prestadas pela unidade descentralizadora contemplarão os aspectos referentes à expectativa inicial e final pretendida com a descentralização; e
- II - as informações da unidade descentralizada contemplarão os aspectos referentes à execução dos créditos e recursos recebidos.

Art. 40. Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos ou entidades deverão solicitar à Procuradoria Geral do Município a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município poderão sozinhas e/ou em conjunto, editar normas complementares necessárias à operacionalização do TED.

SEÇÃO III

Dos Adiantamentos





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. A concessão de suprimento de fundos (adiantamento) acontecerá de acordo com a Lei Municipal nº 1.233/2004 e restringir-se-á às despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, observados os limites legais e a vedação de concessão a servidor em alcance ou responsável por dois adiantamentos.

CAPÍTULO VI

DOS RESTOS A PAGAR E DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 42. A inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados e Não Processados no exercício de 2026 obedecerá à estrita disponibilidade de caixa financeira por fonte de recursos, conforme determina o art. 42 da LRF.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Fazenda editará, até **30 de outubro de 2026**, normas complementares para o encerramento do exercício, estabelecendo datas limites para empenho, liquidação e pagamento de despesas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Controladoria Geral do Município acompanhará o cumprimento das metas e limites estabelecidos neste Decreto, alertando os ordenadores de despesa sobre eventuais desvios.

Art. 45. O Poder Legislativo receberá os repasses de duodécimos até o dia 20 de cada mês, calculados com base na receita tributária e transferências efetivamente arrecadadas no exercício anterior, conforme art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Penedo, 29 de dezembro de 2025, 389 ano de elevação a categoria de Vila e 183º de elevação a condição de cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - QDD

ORÇAMENTO - PROGRAMA / 2026

PREFEITO: RONALDO PEREIRA LOPES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101.01.031.0002.2000 - ADM. DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO			
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2000			4.660.000,00
01.0101.01.031.0002.2001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO			
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.188.418,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650.000,00
3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001			5.020.418,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101			9.680.418,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01			9.680.418,00
02 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE			
0202 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE			
02.0202.04.122.0001.2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE			
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.502.483,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.657,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.332,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.045,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	109.471,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	94.656,00
3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	41.504,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	273.562,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1704.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.989,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	261.471,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.825,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268.390,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.838,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.444,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.078,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.233,00
4490.61.00.00.00.0000	- 1500.00.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.001,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002			2.983.979,00
02.0202.04.122.0005.2035 - AÇÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, TRANSPARÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E MUNICIPAL			
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0005.2035			60.000,00
02.0202.04.122.0005.2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR			
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0005.2038			100.000,00
02.0202.04.126.0005.1006 - DESBUROCRATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.			
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.126.0005.1006			70.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
02.0202.05.127.0005.2036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.05.127.0005.2036		110.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		3.463.979,00
0203 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA - FMSC		
02.0203.06.125.0005.2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0203.06.125.0005.2006		15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203		15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		3.478.979,00
03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE		
0306 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE		
03.0306.04.122.0001.2210 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.411,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.806,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.019,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.620,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.767,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.358,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.578,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0306.04.122.0001.2210		280.559,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0306		280.559,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		280.559,00
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		
0407 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		
04.0407.04.124.0001.2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487.236,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.064,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.291,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.756,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.353,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.131,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.862,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.405,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	43.134,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.134,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.281,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0407.04.124.0001.2019		716.647,00
04.0407.04.124.0006.2062 - MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0407.04.124.0006.2062		510.000,00
04.0407.14.122.0006.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.248,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.573,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.584,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0407.14.122.0006.2022		105.405,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0407		1.332.052,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		1.332.052,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
0508 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
05.0508.02.122.0001.2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.551.643,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.284,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	297.326,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.053,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	126.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.080,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.411,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.092,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.427,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.129,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.268,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0508.02.122.0001.2014		2.275.513,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0508		2.275.513,00
0509 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA PROCURADORIA GERAL		
05.0509.02.062.0001.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA PROCURADORIA GERAL		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.750,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.954,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.450,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.225,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.496,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.972,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0509.02.062.0001.2018		168.072,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0509		168.072,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		2.443.585,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ		
0610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ		
06.0610.04.122.0007.2053 - MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO FAZENDÁRIA		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0610.04.122.0007.2053		500.000,00
06.0610.04.123.0001.2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ		
3190.01.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	139.422,00
3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PENSÕES	212.233,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.037.423,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.970,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	184.526,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.815,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.881,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	111.473,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.010.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.084,00
3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	394.756,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209.287,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.372,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	594.307,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1750.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.026,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.006.218,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1708.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.786,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.865,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.205,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	77.745,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	948.402,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1708.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.031,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.468,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.236,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.350,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.040,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0610.04.123.0001.2023		7.365.921,00
06.0610.04.123.0001.2066 - DEPÓSITOS JUDICIAIS		
3190.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0610.04.123.0001.2066		2.000.000,00
06.0610.04.123.0007.1004 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CONISUL		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3371.70.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.789,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0610.04.123.0007.1004		130.789,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.365,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.705,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	859.357,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.400,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.621,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.045,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.444,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.698,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.160,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0812.15.122.0001.2037		4.506.947,00
08.0812.15.451.0008.1007 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0812.15.451.0008.1007		300.000,00
08.0812.15.451.0008.1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.790,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0812.15.451.0008.1010		1.390.790,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
08.0812.15.452.0008.1008	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0812.15.452.0008.1008		800.000,00
08.0812.15.452.0008.1057	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0812.15.452.0008.1057		80.000,00
08.0812.15.452.0008.2041	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS	
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.434,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.380.550,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0812.15.452.0008.2041		4.494.984,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0812		11.572.721,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		11.572.721,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
0913 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
09.0913.12.122.0001.2103	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.941,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541.162,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.671,00
3190.94.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.001,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	194.212,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.842.351,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1573.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	540.030,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.006,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	128.939,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	3.905.993,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.643,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111.313,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	52.363,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.392.234,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	73.732,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.434,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.755,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.428,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.122.0001.2103		14.196.208,00
09.0913.12.122.0011.1016	- ESCOLA SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE - ENERGIA SOLAR E GESTÃO DE RESÍDUOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.122.0011.1016		200.000,00
09.0913.12.122.0011.1036	- DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE GARAGEM PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1573.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.122.0011.1036		1.200.000,00
09.0913.12.122.0011.1069	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	
4490.51.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.122.0011.1069		350.000,00
09.0913.12.122.0011.2060	- PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMO SEBRAE, SENAI E IFAL	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.122.0011.2060		60.000,00
09.0913.12.125.0011.2028	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.125.0011.2028		95.000,00
09.0913.12.126.0011.1023	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - TABLETS OU CHROMEBOOKS	
3390.32.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.126.0011.1023		150.000,00
09.0913.12.306.0011.2057	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.522.059,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.306.0011.2057		1.872.059,00
09.0913.12.361.0011.2011	- MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390.30.00.00.00.0000	- 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.521.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.815.071,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.782.0011.2050		2.356.471,00
09.0913.12.782.0011.2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3390.30.00.00.00.0000	- 1553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.184,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0913.12.782.0011.2058		306.184,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0913		32.333.743,00
0914 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BÁSICA - FUNDEB		
09.0914.12.128.0011.2056 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES/GESTORES		
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.128.0011.2056		100.000,00
09.0914.12.361.0011.1106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES		
4490.51.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	268.633,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.905.221,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.361.0011.1106		4.573.854,00
09.0914.12.361.0011.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		
3350.43.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.834.070,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1543.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	646.929,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.977.179,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.271.184,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.684,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.850,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.374.430,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.378.959,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1541.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.102.349,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.780.175,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.057,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.361.0011.2012		30.205.866,00
09.0914.12.361.0011.2013 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.259.035,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1541.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.280.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.803.315,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.280.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1541.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.615.400,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.497,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.480.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.805.144,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.718,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.361.0011.2013		51.348.109,00
09.0914.12.365.0011.2015 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%		
3190.04.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.815.104,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	553.903,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.481,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.280.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.187,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.241.300,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	308.142,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.080,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.365.0011.2015		13.722.197,00
09.0914.12.365.0011.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%		
3350.43.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	650.952,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	62.979,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.600,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.365.0011.2021		1.039.531,00
09.0914.12.365.0011.2024 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%		
3190.04.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.546.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.830.037,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.337.217,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.221.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.100,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	420.444,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.542.100,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.080,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.365.0011.2024		16.267.978,00
09.0914.12.365.0011.2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA - 30 %		
3350.43.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	211.268,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.386.474,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	822.410,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.365.0011.2047		2.585.152,00
09.0914.12.366.0011.2020 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
3350.43.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	245.269,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.761,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.400,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.010.600,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.210,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.366.0011.2020		2.424.640,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
09.0914.12.366.0011.2026	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.448.684,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.609,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.203,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	354.600,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.104,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.366.0011.2026		2.324.200,00
09.0914.12.367.0011.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %		
3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.426,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.040,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.367.0011.2016		130.466,00
09.0914.12.367.0011.2017 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%		
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.420,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.291,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.200,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.124,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0914.12.367.0011.2017		715.235,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0914		125.437.228,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		157.770.971,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
1015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
10.1015.10.122.0001.2059 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.384,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.056,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.350,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.064,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.727,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.442,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.018,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.386,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.987,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1015.10.122.0001.2059		228.414,00
10.1015.10.122.0012.1001 - IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA DA SAÚDE		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1015.10.122.0012.1001		60.000,00
10.1015.10.125.0012.2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1015.10.125.0012.2061		38.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1015		326.414,00
1016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.1016.10.122.0012.2080 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	956.905,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.308.056,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	865.350,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	965.341,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.219.402,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1635.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	580.010,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.423,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	113.914,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	524.100,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	222.014,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.447,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.100,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	62.074,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.564.018,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.100,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.122.0012.2080		20.783.054,00
10.1016.10.126.0012.2072	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (GESTÃO DO SUS) - TRANSFORMAÇÃO GIGITAL NO SUS	
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.126.0012.2072		50.000,00
10.1016.10.301.0012.1033 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
4490.51.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.803.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.301.0012.1033		1.803.000,00
10.1016.10.301.0012.1034 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DOS PONTOS DE APOIO DAS UBS		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.301.0012.1034		50.000,00
10.1016.10.301.0012.1084 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.301.0012.1084		400.000,00
10.1016.10.301.0012.2068 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMARIA)		
3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	869.325,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.859.452,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	519.769,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.338,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	676.842,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.446.583,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.095,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.027.435,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	543.901,00
3191.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.287,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	452.260,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	207.462,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.762,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.260,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	102.783,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	262.601,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	896.276,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301.960,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	126.400,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.350,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	519.373,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.052,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.304,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	67.819,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294.269,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.581.746,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.162,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.083,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	259.107,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	53.295,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312.208,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189.248,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	716.632,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	391.815,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.126,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.086,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.301.0012.2068		17.372.466,00
10.1016.10.301.0012.2082 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMARIA) - SAUDE BUCAL		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.813,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	705.378,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.619,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558.793,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.610,00
3190.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.450,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	287.262,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	79.375,00
3191.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.397,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.301.0012.2082		2.950.697,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 10 DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
10.1016.10.301.0012.2085	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.660,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	187.293,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	345.870,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663.634,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.759.906,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.345.581,00
3190.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.669,00
3190.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.089,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	596.042,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	204.370,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973.338,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.301.0012.2085		9.148.452,00
10.1016.10.301.0012.2092	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMARIA) - PROFISSIONAIS PSF	
3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	854.200,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.204.400,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845.100,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.245.100,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	641.520,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	943.100,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.301.0012.2092		8.733.420,00
10.1016.10.302.0012.1035	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - CONTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	
4490.51.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.273.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.302.0012.1035		2.273.000,00
10.1016.10.302.0012.1085	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.302.0012.1085		400.000,00
10.1016.10.302.0012.2076	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.707.033,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.512.400,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.134.500,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.174.500,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546.004,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.511.001,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.451.340,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.792.528,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.357,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.276.250,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.420.354,00
3371.70.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.057,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	75.913,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.047.761,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.948.981,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	325.805,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	325.805,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.400,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	73.150,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	49.115,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.911.454,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.522,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.137.889,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.453,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	27.638,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523.409,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.529,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.674,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.700,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.284,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	443.085,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 10 DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3393.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	369.680,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.053.734,00
3393.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.948,00
3393.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3393.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.472,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.242.175,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.105,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.302.0012.2076		48.480.005,00
10.1016.10.303.0012.2067 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAUDE - (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.457,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	637.353,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	46.640,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	572.782,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.303.0012.2067		1.310.232,00
10.1016.10.303.0012.2073 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) - QUALIFARSUS		
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.303.0012.2073		24.000,00
10.1016.10.304.0012.2100 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAUDE - (VIGILANCIA SANITARIA)		
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.831,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.471,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.111,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.090,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.110,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.090,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.135,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.090,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.135,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.315,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.598,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.126,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.063,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.090,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.135,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.304.0012.2100		127.535,00
10.1016.10.305.0012.1086 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.305.0012.1086		80.000,00
10.1016.10.305.0012.2071 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.834,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.240,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.632,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	923.593,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.790,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.362.274,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194.892,00
3190.92.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.358,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	408.403,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	125.400,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	301.960,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	228.667,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.045,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.353,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.225,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.225,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	156.750,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	352.120,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.838,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.839,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.200,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	247.160,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.37.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.442,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.718,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.266,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.93.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.080,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.857,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1016.10.305.0012.2071		6.015.161,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1016		120.001.022,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 10		120.327.436,00
11 - SECRETARIA MUN.DE DES.ECONÔMICO, COMÉRIO E INDÚSTRIA - SEDECIN		
1117 - SECRETARIA MUN.DE DES.ECONÔMICO,COMÉRIO E INDÚSTRIA- SEDECIN		
11.1117.22.451.0013.1091 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO POLO MULTISETORIAL		
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1117.22.451.0013.1091		550.000,00
11.1117.23.122.0001.2045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES.ECONÔMICO, COMÉRIO E INDÚSTRIA - SEDECIN		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.100,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80.200,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.326,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.868,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.194,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.087,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.262,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.406,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.337,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.891,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.106,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1117.23.122.0001.2045		900.777,00
11.1117.23.122.0013.2238 - GESTAO DAS AÇÕES DE DES.ECONOMICO, COMERIO E INDUSTRIA		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1117.23.122.0013.2238		235.450,00
11.1117.23.573.0013.2258 - PROMOÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE PENEDO		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	55.225,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.045,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.450,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1117.23.573.0013.2258		122.170,00
11.1117.23.691.0013.2096 - MANUTENÇÃO DO OBSERVATORIO ECONOMICO MUNICIPAL - "PENEDO EM NUMEROS		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1117.23.691.0013.2096		30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1117		1.838.397,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		1.838.397,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR		
1219 - SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMAR		
12.1219.15.451.0015.1100 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL		
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1219.15.451.0015.1100		300.000,00
12.1219.18.122.0001.2207 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	527.949,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.216,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.379,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.836,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.815,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.653,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	246.510,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	101.330,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187.942,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.358,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.342,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.224,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.031,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.075,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.668,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1219.18.122.0001.2207		1.513.328,00
12.1219.18.125.0015.2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.448,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.090,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.090,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.777,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.225,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1219.18.125.0015.2046		14.630,00
12.1219.18.541.0015.2007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	92.540,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.340,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1219.18.541.0015.2007		209.880,00
12.1219.18.542.0015.1005 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1219.18.542.0015.1005		80.000,00
12.1219.18.542.0015.2008 - MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS DE TRANSBORDO		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1219.18.542.0015.2008		122.000,00
12.1219.18.542.0015.2048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.187,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.142,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.568,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1219.18.542.0015.2048		18.897,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1219		2.258.735,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 12		2.258.735,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – SEMDAGRO		
1320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – SEMDAGRO		
13.1320.20.122.0001.2052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – SEMDAGRO		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.431.022,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.557,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	204.004,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.163,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.170,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	48.239,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.034.960,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	203.815,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	293.657,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.459,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.338,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.080,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.566,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.761,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.517,00
4490.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.166,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.122.0001.2052		4.727.519,00
13.1320.20.605.0004.2031 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.450,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.225,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.605.0004.2031		192.900,00
13.1320.20.605.0004.2044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A INICIATIVA DE PROD. E COMERC. DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.225,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.675,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.605.0004.2044		66.575,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
13.1320.20.607.0004.1024	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.607.0004.1024		100.000,00
13.1320.20.608.0004.1055	- IMPLANTAÇÃO DE HORTA URBANAS E RURAIS	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.225,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.675,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.608.0004.1055		90.900,00
13.1320.20.608.0004.1074	- CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.608.0004.1074		120.000,00
13.1320.20.608.0004.1075	- IMPLANTAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA	
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.250,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.608.0004.1075		104.500,00
13.1320.20.608.0004.1110	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490.52.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.608.0004.1110		600.000,00
13.1320.20.608.0004.2043	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PISCICULTURA LOCAL	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.129,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.900,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.900,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1320.20.608.0004.2043		64.604,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1320		6.066.998,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		6.066.998,00
14 - SECRETARIA MUN.DE ASS.SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH		
1421 - SECRETARIA MUN.DE ASS.SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH		
14.1421.08.122.0001.2128	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH	
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.074,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.727.240,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.269,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.649,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.305.876,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.332,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.382,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.084,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.218,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.354,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.886,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.614,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.697,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.668,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.540,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1421.08.122.0001.2128		3.841.883,00
14.1421.08.244.0017.2030	- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA (PROGRAMAS MUNICIPAIS)	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1421.08.244.0017.2030		115.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1421		3.956.883,00
1422 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
14.1422.08.122.0017.2009	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.122.0017.2009		30.000,00
14.1422.08.122.0017.2260	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.075,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.750,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.520,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	127.863,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	96.385,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.360,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.122.0017.2260		707.953,00
14.1422.08.122.0017.2262 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS		
3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.466,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.122.0017.2262		80.466,00
14.1422.08.243.0017.2144 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.434,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	149.194,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	549.707,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.166,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	112.274,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.250,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.243.0017.2144		898.527,00
14.1422.08.244.0017.1049 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA		
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.244.0017.1049		1.100.000,00
14.1422.08.244.0017.2132 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.307,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	205.577,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.244.0017.2132		537.884,00
14.1422.08.244.0017.2135 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
3350.43.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	287.105,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	63.016,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.100,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.720,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.128,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.003,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.746,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.244.0017.2135		611.318,00
14.1422.08.245.0017.2134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC)		
3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.886,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	87.493,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.702,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.401,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.031,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.963,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.038,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.096,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.354,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.778,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.485,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.878,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.299,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.540,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.245.0017.2134		341.944,00
14.1422.08.245.0017.2136 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.909,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.554,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.010,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3350.43.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.436,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	146.966,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.737,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.33.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.579,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.437,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.760,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.709,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.954,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.120,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.921,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.258,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.245.0017.2136		593.350,00
14.1422.08.245.0017.2137 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS		
3350.43.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.493,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.941,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.552,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.391,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.251,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.828,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.692,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.245.0017.2137		67.148,00
14.1422.08.245.0017.2261 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	126.038,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704.962,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1422.08.245.0017.2261		981.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1422		5.949.590,00
1423 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - FMHIS		
14.1423.16.482.0017.1096 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.691,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1423.16.482.0017.1096		2.571.691,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1423		2.571.691,00
1424 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
14.1424.08.125.0017.2147 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO TUTELAR)		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	269.983,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.342,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.083,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.956,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.226,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.505,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.373,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.681,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.886,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1424.08.125.0017.2147		753.035,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1424		753.035,00
1425 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO - FMI		
14.1425.08.241.0017.2051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO - FMI		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1425.08.241.0017.2051		48.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1425		48.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 14		13.279.199,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SEMCLEJ		
1526 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SEMCLEJ		
15.1526.13.122.0001.2151 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SEMCLEJ		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.840,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.120,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.107,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29.340,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	204.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	248.336,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.186,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.327,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	25.982,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.815,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.939,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.781,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.492,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.016,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.299,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1526.13.122.0001.2151		1.450.680,00
15.1526.13.125.0018.2157 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.045,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.045,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.045,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.045,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1526.13.125.0018.2157		16.180,00
15.1526.13.392.0018.1105 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1526.13.392.0018.1105		300.000,00
15.1526.13.392.0018.2152 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	305.225,00
3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	50.450,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.668,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.093.883,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.719.344,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1526.13.392.0018.2152		7.222.570,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1526		8.989.430,00
1527 - FMDC - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
15.1527.13.392.0018.2247 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS		
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	73.230,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.450,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.450,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.450,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1527.13.392.0018.2247		115.030,00
15.1527.13.392.0018.2264 - FOMENTO A CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)		
3390.30.00.00.00.0000	- 1719.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3390.31.00.00.00.0000	- 1719.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	590.380,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1719.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134.255,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1719.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.905,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1719.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1527.13.392.0018.2264		1.015.540,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1527		1.130.570,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 15		10.120.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA		
1629 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA		
16.1629.15.122.0001.2029 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.149,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.313,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	182.392,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.643,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	122.200,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.011.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.373,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119.194,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.226,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.061,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.830,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.421,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.332,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.160,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.848,00
4490.61.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	153.737,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.122.0001.2029		5.462.879,00
16.1629.15.122.0019.1013	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1754.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.122.0019.1013		5.150.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
16.1629.15.451.0019.1009	- PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E/OU EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS, AVENIDAS E VIAS VICINAIS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.020.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.295.047,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.898.353,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1754.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1009		17.213.400,00
16.1629.15.451.0019.1012	- AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	152.884,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	261.214,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1012		714.098,00
16.1629.15.451.0019.1039	- CONSTRUÇÃO DOS ESPIGÕES DA PONTE PONTA MOFINA	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1039		927.000,00
16.1629.15.451.0019.1042	- CONSTRUÇÃO DA 1ª, 2ª E 3ª ETAPA DA ORLA RIBEIRINHA	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1042		2.300.000,00
16.1629.15.451.0019.1043	- REQUALIFICAÇÃO DE CASAS E/OU PRÉDIOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1043		800.000,00
16.1629.15.451.0019.1044	- CONSTRUÇÃO DO PIÉR FLUTUANTE	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1044		1.000.000,00
16.1629.15.451.0019.1047	- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NA RODOVIA MÁRIO FREIRE LEAHY	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1047		4.000.000,00
16.1629.15.451.0019.1095	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CICLOVIAS COM ACESSIBILIDADE	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	365.750,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.15.451.0019.1095		365.750,00
16.1629.17.512.0019.1083	- AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	365.750,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1629.17.512.0019.1083		365.750,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1629		28.298.877,00
1630 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
16.1630.13.391.0019.1019	- GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.037.767,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.255.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1630.13.391.0019.1019		3.292.767,00
16.1630.13.391.0019.1020	- GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS E LOGRADOUROS TOMBADOS NA ÁREA PROTEGIDA	
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1630.13.391.0019.1020		300.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1630		3.592.767,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 16		31.891.644,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG		
1731 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG		
17.1731.04.121.0001.2208	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.226.672,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.038,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	261.312,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.010.272,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.250.025,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.304,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.945,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	126.970,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	454.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	512.114,00
3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.696,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	326.825,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.238.346,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412.530,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.031.766,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	821.240,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.479,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.228,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.991,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1731.04.121.0001.2208		32.022.753,00
17.1731.04.126.0026.2063 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1731.04.126.0026.2063		50.000,00
17.1731.04.126.0026.2065 - IMPLANTAÇÃO E CONTINUIDADE DE NOVOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO		
3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1731.04.126.0026.2065		50.000,00
17.1731.04.128.0026.1037 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO		
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1731.04.128.0026.1037		100.000,00
17.1731.04.128.0026.2064 - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIDORES		
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1731.04.128.0026.2064		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1731		32.322.753,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 17		32.322.753,00
18 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SMTT		
1832 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SMTT		
18.1832.04.128.0022.2098 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES E PERMISSIONÁRIOS		
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1832.04.128.0022.2098		30.000,00
18.1832.26.122.0001.2174 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SMTT		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.864.331,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.080,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	258.232,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.815,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.514,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.109,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.550,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.020,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.649,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.576,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.287,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.412,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1832.26.122.0001.2174		2.459.575,00
18.1832.26.782.0022.1030 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1832.26.782.0022.1030		80.000,00
18.1832.26.782.0022.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O TRÂNSITO		
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1832.26.782.0022.1031		80.000,00
18.1832.26.782.0022.2097 - REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO.		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1832.26.782.0022.2097		40.000,00
18.1832.26.782.0022.2176 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 MATERIAL DE CONSUMO	11.425,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.665,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.330,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.225,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1832.26.782.0022.2176		46.870,00
18.1832.26.782.0022.2228 - IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1832.26.782.0022.2228		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1832		2.836.445,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 18		2.836.445,00
19 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 20 DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.11.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.841.726,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.763,00
3190.94.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	153.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	128.573,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.558,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.105,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.881,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.468,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.337,00
3390.91.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.662,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1933.17.122.0001.2173		3.383.073,00
19.1933.17.511.0021.1028 - IMPLANTAÇÃO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO - SAA(CISTERNAS, CAIXAS DÁGUA, POÇOS)		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1933.17.511.0021.1028		80.000,00
19.1933.17.511.0021.1029 - INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE FILTRAGEM E TRATAMENTO DA ÁGUA		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1933.17.511.0021.1029		80.000,00
19.1933.17.511.0021.2241 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3390.14.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.078,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.048,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.953,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
3390.37.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.067,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.933,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.752,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1899.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.290,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1933.17.511.0021.2241		867.121,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1933		4.410.194,00
TOTAL DO ORGÃO: 19		4.410.194,00
20 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBL.DO MUNICÍPIO DE PENEDO		
2034 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBL.DO MUNICÍPIO DE PENEDO		
20.2034.09.272.0024.1066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA		
3390.39.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.222,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 20.2034.09.272.0024.1066		257.222,00
20.2034.09.272.0024.2180 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBL.DO MUNICÍPIO DE PENEDO		
3190.04.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.380,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491.039,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.347,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.500,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.681,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.971,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.019,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.856,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 20.2034.09.272.0024.2180		1.749.119,00
20.2034.09.272.0024.2181	- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBL.DO MUNICÍPIO DE PENEDO	
3190.01.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.022.789,00
3190.03.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - PENSÕES	388.238,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 20.2034.09.272.0024.2181		1.411.027,00
20.2034.09.997.9999.9998	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
3999.99.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.499.807,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 20.2034.09.997.9999.9998		21.499.807,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2034		24.917.175,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 20		24.917.175,00
21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SIPE		
2105 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SIPE		
21.2105.04.122.0020.2219	- PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUBLICO CIGIP	
3371.70.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	88.780,00
3371.70.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	211.672,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 21.2105.04.122.0020.2219		300.452,00
21.2105.25.752.0001.2027	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SIPE	
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.855,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.095,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.095,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.016,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.323,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	387.232,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.540,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.482,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.484,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.668,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.862,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.160,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.460,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 21.2105.25.752.0001.2027		1.266.272,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2105		1.566.724,00
2135 - FUNDO MUNICIPAL DA CONT DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMCIP		
21.2135.25.752.0020.1011	- EXTENSÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	407.798,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 21.2135.25.752.0020.1011		407.798,00
21.2135.25.752.0020.2003	- GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA ESPECÍFICA	
3390.30.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 21.2135.25.752.0020.2003		280.000,00
21.2135.25.752.0020.2004	- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS PREDIOS PUBLICOS	
3390.30.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 21.2135.25.752.0020.2004		480.000,00
21.2135.25.752.0020.2220	- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.30.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.449,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.703,00
3393.30.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	359.810,00
3393.39.00.00.00.0000	- 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.930,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 21.2135.25.752.0020.2220		1.399.892,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2135		2.567.690,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 21		4.134.414,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
2236 - SECRETARIA MU	NICIPAL DE ESPORTES – SEMES	
22.2236.04.122.0001.2218	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES	
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.155,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.635,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
23.2318.15.781.0014.1059	- CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE PENEDO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.550.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2318.15.781.0014.1059		21.550.000,00
23.2318.23.695.0014.1045	- CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.216.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2318.23.695.0014.1045		3.216.000,00
23.2318.23.695.0014.1046	- RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SRA. DO ROSÁRIO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2318.23.695.0014.1046		1.100.000,00
23.2318.23.695.0014.1088	- REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2318.23.695.0014.1088		250.000,00
23.2318.23.695.0014.2235	- GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS MUNICIPAIS	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	135.225,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.781,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.225,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.225,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2318.23.695.0014.2235		225.456,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2318		26.362.356,00
2337 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA – SETURE		
23.2337.23.691.0014.2252	- FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2337.23.691.0014.2252		220.000,00
23.2337.23.695.0001.2253 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA - SETUREC		
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.855,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.550,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.225,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.900,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	59.537,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.180,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.816,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	334.679,00
3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	5.225,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.739,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	234.503,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.583,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.019,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.042,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.612,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2337.23.695.0001.2253		1.226.465,00
23.2337.23.695.0014.2255 - MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.972,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.225,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.675,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 23.2337.23.695.0014.2255		446.872,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2337		1.893.337,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 23		28.255.693,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM		
2438 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM		
24.2438.24.122.0001.2257 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	668.208,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.735,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	88.620,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.815,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.019,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	214.232,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.225,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.225,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99.263,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801.132,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.355,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.534,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.160,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 24.2438.24.122.0001.2257		2.025.523,00
24.2438.24.128.0003.2032 - ESCOLA COMUNICA DIGITAL (FORMAÇÃO COMUNICAÇÃO)		
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 24.2438.24.128.0003.2032		35.000,00
24.2438.24.722.0003.2033 - FOMENTO AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (CONECTA PENEDO 2.0, ABRIGO DIGITAL, TOTEM QR + AR TURISMO, CHATBOT PENEDO 360° E ALERTA PENEDO MAIS SEGURA)		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 24.2438.24.722.0003.2033		155.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2438		2.215.523,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 24		2.215.523,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMU		
2525 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMU		
25.2525.14.122.0001.2197 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMU		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.055,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.346,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	102.703,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.006,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
-		
-		
-		
-		
26.2601.20.605.0025.1050	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE REFORMA MERCADOS PÚBLICOS\PAVILHÕES	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 26.2601.20.605.0025.1050		200.000,00
26.2601.20.605.0025.1051	- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 26.2601.20.605.0025.1051		250.000,00
26.2601.20.605.0025.1112	- MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO	
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 26.2601.20.605.0025.1112		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601		1.402.618,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 26		1.402.618,00
27 - SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA COOPERATIVA PINDORAMA – SUB PINDORAMA		
2701 - SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA COOP.PINDORAMA – SUB PINDORAMA		
27.2701.04.122.0001.2272	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA COOPERATIVA PINDORAMA – SUB PINDORAMA	
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.512,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 27.2701.04.122.0001.2272		237.512,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2701		237.512,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DO ÓRGÃO: 27		237.512,00
28 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICT		
2801 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICT		
28.2801.04.122.0001.2274 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICT		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.760,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.400,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.804,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.844,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.312,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 28.2801.04.122.0001.2274		627.120,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801		627.120,00
2802 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI		
28.2802.19.573.0001.2276 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 28.2802.19.573.0001.2276		95.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2802		95.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 28		722.120,00
29 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA – SUFISCU		
2901 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA – SUFISCU		
29.2901.04.122.0001.2277 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA – SUFISCU		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	842.135,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.500,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	254.000,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	118.726,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.210,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 29.2901.04.122.0001.2277		1.593.571,00
29.2901.04.127.0023.1017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO		
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 29.2901.04.127.0023.1017		80.000,00
29.2901.04.127.0023.1032 - ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FISCALIZAÇÃO URBANA		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 29.2901.04.127.0023.1032		80.000,00
29.2901.04.127.0023.2099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA MUNICIPAL		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 29.2901.04.127.0023.2099		250.000,00
29.2901.04.128.0023.2104 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES		
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 29.2901.04.128.0023.2104		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2901		2.053.571,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 29		2.053.571,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA – SEMAP		
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SEMAP		
30.3001.04.122.0001.2279	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SEMAP	
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.544,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	88.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 30.3001.04.122.0001.2279		623.744,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 2 PAGE 1
DE 26.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001		623.744,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 30		623.744,00
31 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SULIMP		
3101 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SULIMP		
31.3101.04.122.0001.2281 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.829,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.890,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	42.900,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.652,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	262.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.321.540,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 31.3101.04.122.0001.2281		2.304.811,00
31.3101.15.452.0009.1003 - INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS		
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 31.3101.15.452.0009.1003		50.000,00
31.3101.15.452.0009.1014 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO		
4490.52.00.00.00.0000	- 1700.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 31.3101.15.452.0009.1014		800.000,00
31.3101.15.452.0009.2054 - MONITORAMENTO DO DESCARTE IRREGULAR		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 31.3101.15.452.0009.2054		50.000,00
31.3101.15.452.0009.2055 - AÇÕES EDUCATIVAS DE LIMPEZA PUBLICA		
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 31.3101.15.452.0009.2055		85.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101		3.289.811,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 31		3.289.811,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:		500.360.658,00

Leis



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.888 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Penedo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiar projetos e investimentos essenciais para o desenvolvimento e melhoria da infraestrutura, serviços públicos e qualidade de vida e o bem-estar da população de Penedo/AL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Para a execução do disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais especiais ou suplementares necessários, tendo como fonte de recursos o produto da operação de crédito ora autorizada, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra (s) conta (s), salvo a (s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Penedo, 29 de dezembro de 2025, 389º ano de elevação à condição de vila e 183º de elevação à condição de cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.12.29 13:17:00 -03'00'
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para utilização dos recursos provenientes do PROCAD-SUAS 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS 2025, lançado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), como uma iniciativa estratégica para qualificar e agilizar a atualização cadastral das famílias no Cadastro Único em todo o Brasil.

CONSIDERANDO o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recebido em duas parcelas;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a ATA nº 014 de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação para utilização dos recursos provenientes do PROCAD-SUAS 2025.

Penedo/AL, 17 de dezembro de 2025.

SAMI CAVALCANTI FERRARI
PRESIDENTE DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Digitalizado com CamScanner